



RESPOSTA

Resposta à solicitação de esclarecimento nº 01

1.1. Trata-se da Solicitação de Esclarecimento nº 01 ([226260](#)) do edital Concorrência Eletrônica nº 066/2025, Contratação SISLOG nº 113013 e Processo SEI nº 202500005006762, cujo objeto é **Implantação de trevo de acesso Rodoviário na GO-431, km 25, no Município de Pirenópolis, no Estado de Goiás.**

1.2. Solicitação de Esclarecimento nº 01, protocolado em 23/07/2025 às 10:12:36, *in verbis*:

"No edital Pede que o profissional comprove experiência em execução de obras rodoviárias, inclusive interseções em nível (como trevos), com pavimentação em CBUQ. Porém o serviço em questão é em TSD, CBUQ nem é contemplado na Planilha".

1.2.1. Em atenção à solicitação de esclarecimento apresentada, esclarecemos que conforme Projeto ([149481](#)), Memorial Descritivo ([149501](#)), Planilha de Quantitativos ([213852](#)) e Planilha Orçamentária ([186047](#)), trata-se de implantação de trevo de acesso rodoviário com execução de pavimentação asfáltica em TSD. Portanto, no item 12.12.1. do Termo de Referência e no item 8.7.2. do Edital, leia-se **"Qualificação Técnico Profissional - Os serviços deverão ser acompanhados por profissional de nível superior detentor de certidão ou atestado, com experiência comprovada na execução de obras rodoviárias, inclusive interseções em nível (como trevos), com pavimentação em TSD - Tratamento Superficial Duplo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de certidão de acervo técnico (CAT), expedida pelo CREA..."**.

1.3. Em cumprimento à solicitação de esclarecimento apresentada, determino o retorno dos autos para a continuidade de análise de demais esclarecimentos.

VICTOR SANTOS SILVA

Gerente de Melhoramentos Rodoviários



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 24/07/2025, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LOUZADA BATISTA, Diretor**, em 25/07/2025, às 10:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **77404090** e o código CRC **8362CBED**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005006762



SEI 77404090